

Ouvidoria Relatório



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DA OUVIDORIA DO TST E DO CSJT

Janeiro a Março/2024

Tribunal Superior do Trabalho
Ouvidoria
Brasília, abril de 2024.

FICHA TÉCNICA

Ministros Ouvidores

Ministra Ouvidora do TST e do CSJT, **DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES**.
Ministro Ouvidor Substituto do TST e do CSJT, **AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR**.

Assessor-Chefe da Ouvidoria

Alexandre Caxito Santos.

Assessor-Chefe da Ouvidoria Substituto

William Dutra

Equipe de pesquisa, elaboração e revisão.

Alexandre Caxito Santos, William Dutra, Naiara Samper Antunes e Mariana Anselmo Soares.

Formatação

Alexandre Caxito Santos, William Dutra, Naiara Samper Antunes e Mariana Anselmo Soares.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. MANIFESTAÇÕES DE OUVIDORIA DO TST E DO CSJT	5
2.1 Quantitativo de manifestações atendidas	5
2.2 Perfis de manifestantes	6
2.3 Canais de comunicação	7
2.4 Tipos de manifestações	8
2.5 Origem das Manifestações	9
3. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) DO TST E DO CSJT	10
3.1 Quantitativo de pedidos de informação no trimestre	10
3.2 Quantitativo de pedidos de informação por Unidade	10
3.3 Assuntos em destaque no período	10
3.4 Origem dos Pedidos de Acesso à Informação	11
3.5 Tipos de Manifestantes	11
4. MANIFESTAÇÕES DE LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)	12
5. DESTAQUES DO TRIMESTRE	13
6. PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS NO TRIMESTRE	24
7. ATENDIMENTO DE MANIFESTAÇÕES ENCAMINHADAS PELA OUVIDORIA DO CNJ	26
8. ESTATÍSTICA DA CENTRAL DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO DA OUVIDORIA - CAT	27
8.1 Quantitativo Geral da CAT	27
8.2 Pesquisa de Satisfação	28
9. EFETIVIDADE DAS AÇÕES DE OUVIDORIA	29
10. PRINCIPAIS AÇÕES DO TRIMESTRE	31
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	33

1. INTRODUÇÃO

Considerando os termos do Ato Conjunto TST. GP. OUV n.º 529/2018 e do Ato CSJT.GP n.º 308/2018, a Ouvidoria do TST e do CSJT encaminha o relatório do 1º Trimestre de 2024, que apresenta as ações adotadas no período e o tratamento das manifestações de Ouvidoria, Pedidos de Informação (SIC/LAI) e, ainda, pedidos com base na LGPD, dirigidos ao TST e ao CSJT, dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024.

Apresentamos os resultados alcançados, bem como as etapas do tratamento das manifestações recebidas no período, originadas dos públicos externo e interno, detalhando o quantitativo de manifestações atendidas, o perfil dos manifestantes, os canais de comunicação mais utilizados e demais informações pertinentes. Procuramos trabalhar com a observância restrita dos termos dos regulamentos próprios, detalhamos as ações tomadas para o tratamento regular dos pedidos encaminhados a esta unidade e buscamos fornecer informações gerenciais para a Administração do TST e do CSJT.

Considerando a importância do tema, evidenciamos ainda a Pesquisa de Satisfação da telefonia e a Pesquisa de Satisfação disponibilizada no sistema Proad-Ouv, que são coletadas diariamente, no momento seguinte à prestação dos serviços da unidade ao público demandante.

2. MANIFESTAÇÕES DE OUVIDORIA DO TST E DO CSJT

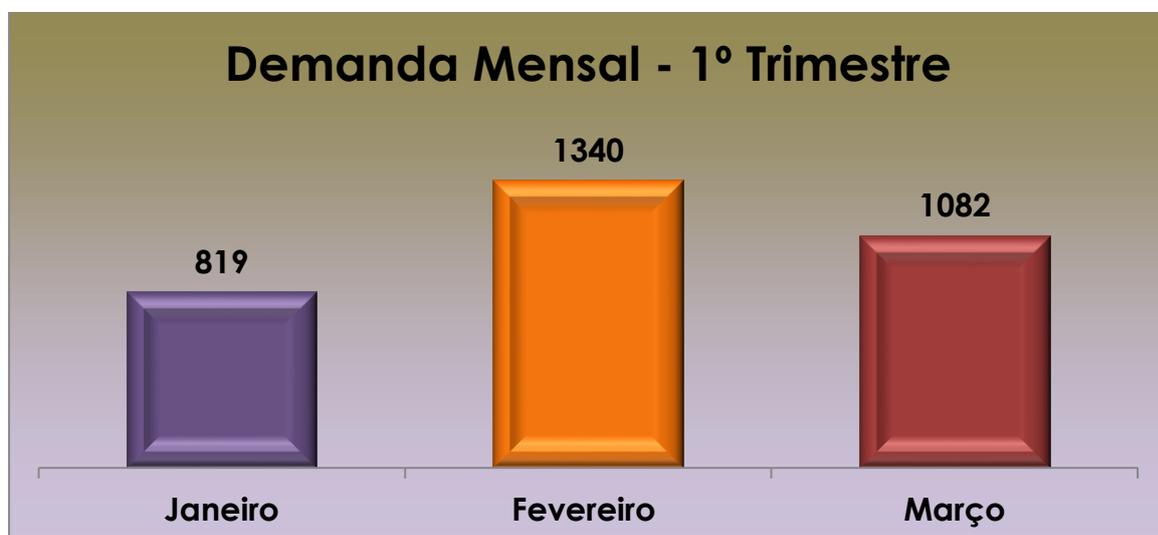
Apresentamos o movimento das manifestações de Ouvidoria do período, com dados fornecidos pelo sistema de Ouvidoria (PROAD-OUV).

2.1 Quantitativo de manifestações atendidas

No 1º trimestre de 2024, a Ouvidoria tratou de **3.241** manifestações; das quais **3.046** do TST e **195** do CSJT. Esse quantitativo significa uma redução de **2,84%** em relação às **3.335** manifestações recebidas no quarto trimestre de 2023.

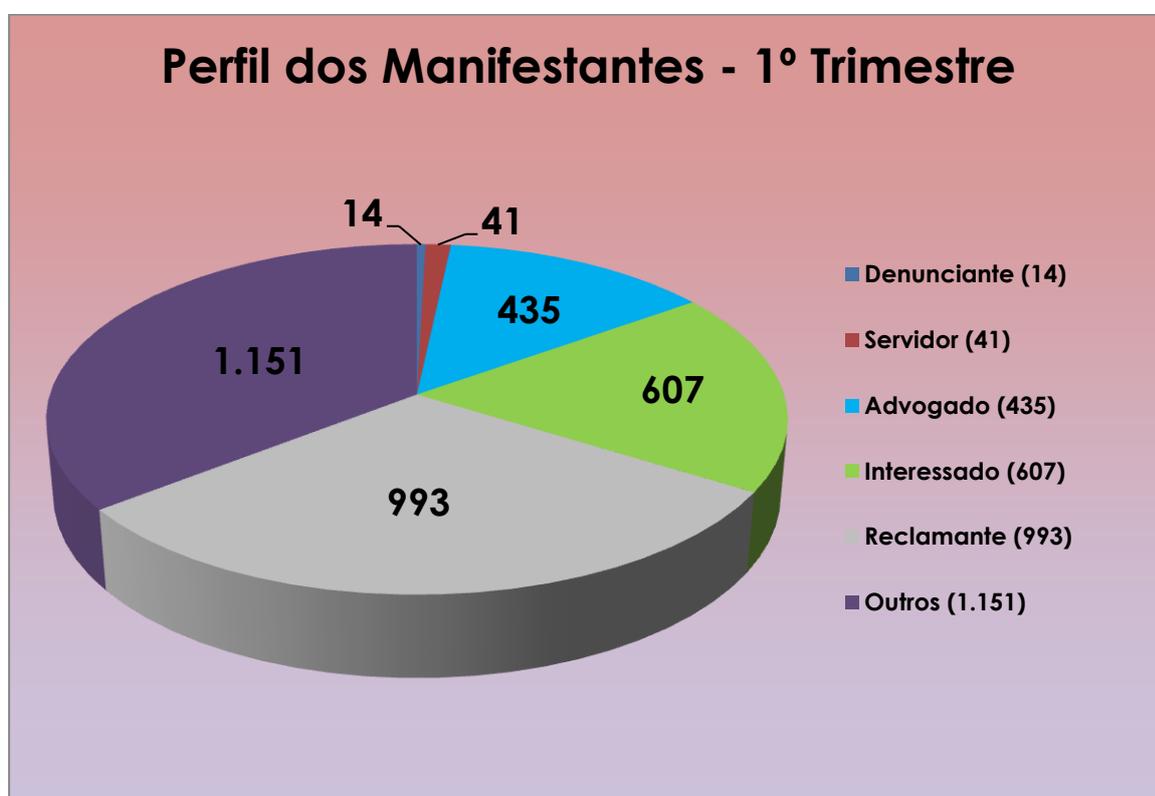


Abaixo, demonstramos a demanda apresentada de forma mensal, relativa a janeiro, fevereiro e março, com uma média de **1.080** manifestações por mês no período, consideradas as manifestações do TST e do CSJT.



2.2 Perfis de manifestantes

No 1º trimestre de 2024, o perfil dos manifestantes mais recorrente foi, a exemplo dos trimestres anteriores, constituído por (1) **Outros (as)**, com 1.151 manifestações, representando o valor percentual de 35,0%; em seguida, (2) **Reclamante** do processo, com 993 ocorrências, representando o valor percentual de 30,7%; (3) **Interessados**, com 607 manifestações, representando o valor percentual de 18,7%; (4) **Advogados (as)** do processo, com 435 mensagens, representando o valor percentual de 13,4%; (5) **servidores (as)**, com 41 manifestações, representando o valor percentual de 1,3%; e (6) **denunciante**s, com 14 ocorrências, representando o valor percentual de (0,5%).



2.3 Canais de comunicação

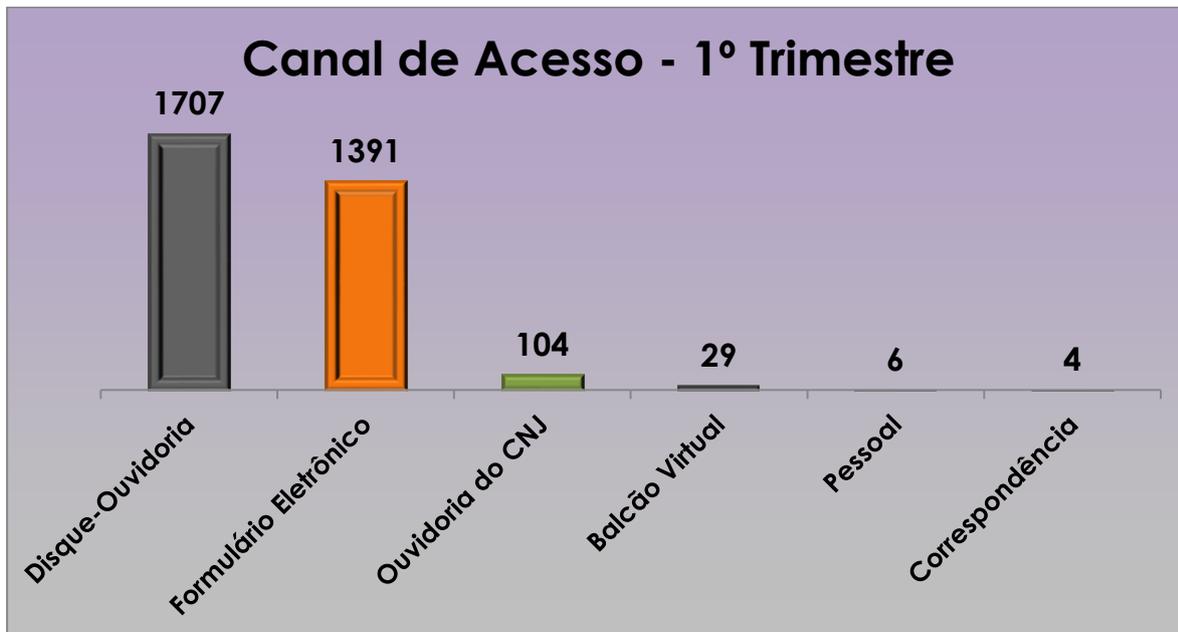
São os seguintes canais disponibilizados pela Ouvidoria à Sociedade: disque-ouvidoria, por meio dos números: **0800-644-3444** (que recebe ligações de telefones fixos) e **3043-4000 opção "9"** (que recebe ligações de todos os meios disponíveis); formulário eletrônico; correio eletrônico; balcão virtual; carta; atendimento presencial e Facebook.

No 1º trimestre de 2024, os canais da Ouvidoria apresentaram o seguinte comportamento: (1) **1.707 (52,7%)** atendimentos telefônicos foram formalmente registrados pela central de atendimento (CAT), (2) **1.391 (42,6%)** manifestações foram efetivadas pelo formulário eletrônico, (3) **104 (3,2%)** manifestações foram recebidas da Ouvidoria do CNJ, (4) **29** atendimentos foram efetivados pelo Balcão Virtual, (5) **6** atendimentos presenciais (6) **4** correspondências recebidas. A Ouvidoria ainda recebeu **99** atendimentos via Facebook do TST e CSJT nesse período.

Ainda, e no mesmo período, a Ouvidoria do TST recebeu **1.703** e-mails através do ouvidoria@tst.jus.br e **30** e-mails por meio do ouvidoriageral@csjt.jus.br, e-mail institucional do CSJT.

O cidadão/a cidadã procura a Ouvidoria por meio do e-mail e das páginas institucionais do TST e CSJT no Facebook para sanar dúvidas e questionamentos gerais, tais como: informações sobre direitos em processos que tramitam na Justiça Federal; solicitações de esclarecimentos quanto ao andamento de processos em trâmite na Justiça do Trabalho; questionamentos sobre carteira de trabalho, PIS, seguro desemprego e outros temas relacionados ao Ministério do Trabalho e Emprego, além de dúvidas sobre Nomeações e Cargos nos TRT's, dentre outros assuntos.

Este setor também redireciona os temas externos para a Ouvidoria do órgão específico para o regular tratamento da demanda. Já as dúvidas referentes aos temas de competência do Tribunal Superior do Trabalho, visando um melhor tratamento do pedido, são direcionadas ao "link" do formulário eletrônico da Ouvidoria na Internet; o procedimento objetiva um maior controle e elaboração de estatísticas; ainda, aquelas demandas relacionadas a andamento processual são respondidas com a indicação da correta localização do campo de pesquisa processual, no portal do TST na *internet*.



2.4 Tipos de manifestações

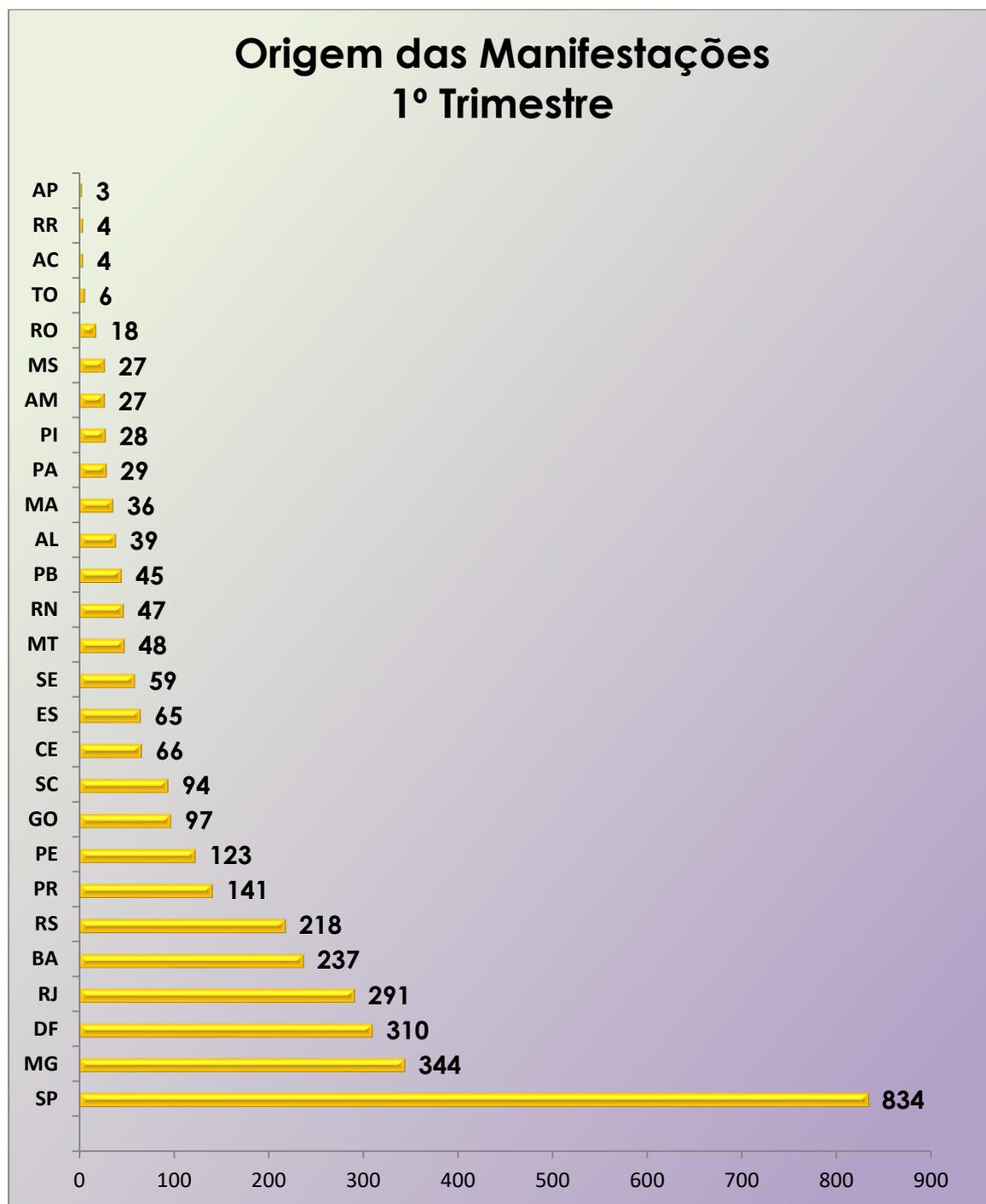
Relativamente à tipologia das manifestações, a *Solicitação* foi novamente a mais utilizada dentre as manifestações recebidas pela Ouvidoria do TST no 1º trimestre, com **2.863** ocorrências (**88,3%**).

A manifestação do tipo *Reclamação* alcançou o percentual de **10,4%**, com **338** ocorrências e as outras tipologias foram apresentadas na seguinte ordem: *Sugestões* (**16**), *Denúncias* (**14**), e *Elogios* (**10**).



2.5 Origem das Manifestações

Relativamente à origem das manifestações, os Estados que apresentaram o maior número de ocorrências no período foram: (1) São Paulo **834**, (2) Minas Gerais **344**, (3) Distrito Federal **310**, (4) Rio de Janeiro **291** e (5) Bahia **237**.



OBS: Esclarecemos que nem todos os manifestantes preenchem o campo "ESTADO" de origem.

3. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) DO TST E DO CSJT

3.1 Quantitativo de pedidos de informação no trimestre

No 1º trimestre de 2024, foram registrados **30** pedidos de acesso à informação, conforme demonstrativo a seguir. Registramos, ainda, que houve redução de **3,22%** em relação ao 4º trimestre de 2023. Do total de pedidos, **28** foram atendidos e **2** ainda não foram respondidos pela unidade.



3.2 Quantitativo de pedidos de informação por Unidade

Os pedidos de informação recebidos no período tiveram os seguintes encaminhamentos: (1) Conselho Superior da Justiça do Trabalho **16**, (2) Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal **9**, (3) Secretaria-Geral da Presidência **3**, e (4) Secretaria-Geral Judiciária **2**.



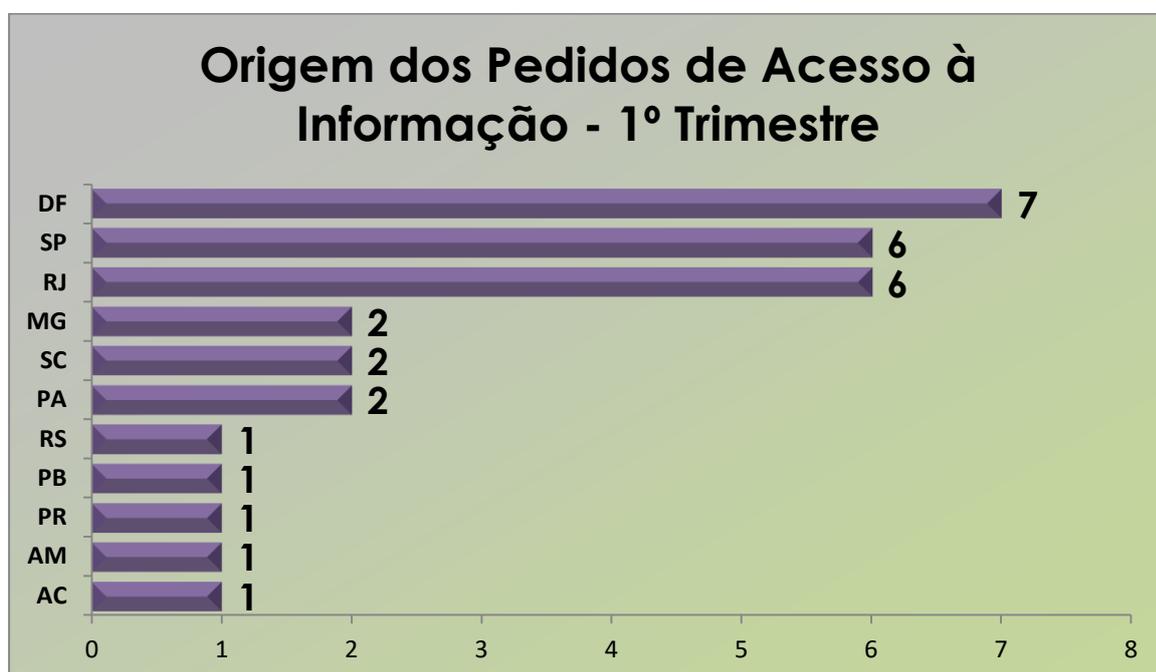
3.3 Assuntos em destaque no período

No período, foram atendidos **30** Pedidos de Informação que se referiram aos assuntos: Cargos/Concursos (**19**), Informações/Serviços (**9**), Estatística (**1**), e Cópia de Processos (**1**).



3.4 Origem dos Pedidos de Acesso à Informação

Do Total de Pedidos de Informação registrados: **7** vieram do Distrito Federal, **6** de São Paulo e **6** do Rio de Janeiro, significando **63,33%** do total de **30** Pedidos de Informação encaminhados.



3.5 Tipos de Manifestantes

No 1º trimestre, na tipologia Pedidos de Informação, a Ouvidoria registrou **30** ocorrências de Pessoas Físicas, representando o valor percentual de **100%** e nenhuma ocorrência de Pessoas Jurídicas.

4. MANIFESTAÇÕES DE LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

No primeiro trimestre de 2024, a Ouvidoria recebeu a solicitação 1806/2024 relacionada à LGPD.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 1806/2024

Trata-se de página de resultado disponível no portal do TST, no endereço [https://www.tst.jus.br/documents/10157/64618/Rela%C3%A7%C3%A3o+de+candidatos+habilitados+\(cargos+sem+prova+pr%C3%A1tica\)](https://www.tst.jus.br/documents/10157/64618/Rela%C3%A7%C3%A3o+de+candidatos+habilitados+(cargos+sem+prova+pr%C3%A1tica)), que viola a LGPD ao publicar dado pessoal sensível dos participantes.

Solicito:

Ou que a página seja retirada do ar, dado que se trata de um concurso realizado há mais de 10 anos e foi esgotado o prazo para qualquer candidato interpor recurso de qualquer sorte;

Ou que os dados pessoais dos candidatos, tais como documento de identidade e data de nascimento, sejam mascarados.

No aguardo do prazo previsto na LGPD para resposta.

Sem mais, agradeço.

Atenciosamente.

Esclarecimento

Trata-se da Ocorrência n.º 1.806/2024 do Sistema de Ouvidoria (0631021), mediante a qual o interessado solicita, com base na Lei Geral de Proteção de Dados, que a página [https://www.tst.jus.br/documents/10157/64618/Rela%C3%A7%C3%A3o+de+candidatos+habilitados+\(cargos+sem+prova+pr%C3%A1tica\)](https://www.tst.jus.br/documents/10157/64618/Rela%C3%A7%C3%A3o+de+candidatos+habilitados+(cargos+sem+prova+pr%C3%A1tica)) seja retirada do ar ou que os dados pessoais nela contidos, tais como documento de identidade e data de nascimento dos candidatos, sejam mascarados.

Informamos que a demanda foi encaminhada ao setor responsável e que os procedimentos internos estão em andamento. Restituam-se os autos à Ouvidoria, a fim de que as informações sejam prestadas ao interessado.

5. DESTAQUES DO TRIMESTRE

Do total de ocorrências atendidas por esta Ouvidoria no 1º trimestre de 2024, podem-se destacar as seguintes:

TST

1 | Elogio a Trabalhadores (as) Terceirizados (as) do Tribunal

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 710/2024

Prezadas (os), Gostaria de registrar elogio aos colaboradores de serviços gerais que prestaram seu valioso serviço para a limpeza geral do Restaurante dos Ministros. Todos os meses de janeiro e julho, período em que os serviços do restaurante são reduzidos, é realizada a limpeza geral do local, o que inclui a lavagem de todos os equipamentos, lavagem do chão e lavagem da coifa. Nesse mês de janeiro, essa limpeza foi realizada entre os dias 15 a 26. São serviços essenciais, porém, que exigem enorme esforço físico e dedicação para serem executados. Dessa forma, pela excelência no resultado final e esforço e dedicação dos colaboradores envolvidos na tarefa, gostaria de deixar registrado, em nome de toda a equipe do Restaurante, um enorme elogio e nosso muito obrigada pelo apoio. Que esses funcionários saibam que eles são essenciais para que possamos oferecer o melhor serviço possível aos senhores ministros.

Esclarecimento

Neste caso, é entregue o elogio aos respectivos (as) elogiados (as), por meio de Ofício da Exma. Ministra Ouvidora do Tribunal.

2 | Elogio a Trabalhadora Terceirizada

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 1905/2024

Gostaria de fazer um elogio a funcionária terceirizada da Limpeza que atua no Mesanino do Bloco A, Trecho II, pelo excelente e louvável trabalho que exerce na limpeza dos banheiros femininos. Grata pelo seu profissionalismo e eficiência. Caso seja possível, solicito comunicação do elogio aos superiores dela. Atenciosamente.

Esclarecimento

Neste caso, é entregue o elogio aos respectivos (as) elogiados (as), por meio de Ofício da Exma. Ministra Ouvidora do Tribunal.

3 | Elogio à Biblioteca do TST

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 1307/2024

Gostaria de registrar meu elogio à Biblioteca do TST pela presteza - e agilidade - com que atende aos pedidos de acesso a materiais de estudo, bem como pelas excelentes seleções de temas para a curadoria do "Tema do Mês", que neste nos brindou com ótimos artigos sobre os I.A. e relações laborais.

Esclarecimento

Neste caso, é entregue o elogio aos respectivos (as) elogiados (as), por meio de Ofício da Exma. Ministra Ouvidora do Tribunal.

4 | Elogio à Biblioteca do TST

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 1567/2024

Gostaria de registrar meu agradecimento à Biblioteca do TST e seu corpo de servidoras e servidores. Seja na pesquisa científica, na redação de capítulos de livros ou artigos jurídicos, ou no meu mister como Assessor, Diretor de Secretaria, Coordenador, ou Assistente de Gabinete de Desembargadora, sempre tive o acolhimento e muito eficaz serviço prestado pela Biblioteca do TST. Um serviço público, gratuito e de extrema qualidade.

Esclarecimento

Neste caso, é entregue o elogio aos respectivos (as) elogiados (as), por meio de Ofício da Exma. Ministra Ouvidora do Tribunal.

5 | Elogio a Servidor do TST

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 1541/2024

Bom dia!! Venho por meio deste e-mail, registrar os elogios ao Servidor do Setor do TST-Saúde, que prestou-me um serviço exemplar, através de informações precisas e além disso, demonstrou-se ser solícito e um grande profissional. Agradeço desde já a oportunidade.

Esclarecimento

Neste caso, é entregue o elogio aos respectivos (as) elogiados (as), por meio de Ofício da Exma. Ministra Ouvidora do Tribunal.

6 | Sugestão para que os (as) terceirizados (as) sejam orientados (as) a se comportarem de forma adequada no TST

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 372/2024

Solicito, por gentileza, pedir aos responsáveis que orientem os terceirizados para que se comportem de maneira adequada dentro do TST, principalmente os que trabalham no térreo do bloco A. Estas pessoas fazem muito barulho pelos corredores, falam alto, gritam, juntam em grupinhos próximo a copa, ao ponto eletrônico ou na esteira na entrada, e parece que estão numa feira ou num churrasco. Já presenciei pessoas em salas próximas a estes locais com dificuldade de falar ao telefone ou se concentrar no

trabalho devido ao barulho, bem como advogados que frequentam o tribunal reclamar do barulho. Este tipo de comportamento não acontece no bloco B.

RESPOSTA

Em retorno, segue resposta à manifestação de V.sa: "Comunico que a Coordenadoria de Polícia, através do seu Núcleo de Contratos e Apoio Administrativo, notificará todas as empresas, com contratos sob sua fiscalização, para a devida orientação a respeito da manifestação indicada nos autos."

Coordenadoria de Polícia

7 | Questionamento sobre a aquisição de Vacina da Dengue pelo TST

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 370/2024

A Presidência do TST pretende adquirir vacina de dengue para servidores e demais funcionários?

RESPOSTA

Em retorno, segue resposta à manifestação de V.sa: "Encaminhe-se a Ouvidoria, informando a recente edição do Ato Deliberativo nº 123, pela Presidência do TST-Saúde, prevendo a possibilidade de custeio de vacina contra o vírus da dengue." Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria

8 | Reclamação de erro no cadastramento da newsletter TST

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 612/2024

O cadastro para recebimento da newsletter está retornando a seguinte mensagem: "500 / SERVER ERROR".

RESPOSTA

Em atenção à Ocorrência, registro que o erro no cadastramento da NEWSLETTER foi corrigido após abertura de chamado junto à SETIN nº 804068, ocorrido em 30/1/2024, e atualmente encontra-se devidamente resolvido e concluído. Constatou-se que o cadastro voltou a funcionar normalmente.

Secretaria de Comunicação Social

9 | Solicitação de redistribuição de cargos para o TST

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 21/2024

Prezados(as), Solicito que seja levado à consideração da Presidência do Colendo TST o meu interesse particular em promover a redistribuição do meu cargo de Analista Judiciário/Área Administrativa do TRTXX com cargo vago de Analista Judiciário/Área Judiciária do TST.

RESPOSTA

Trata-se de Ocorrência PROAD em que o manifestante solicita que seja levado à consideração da Presidência desta Corte seu interesse particular em promover o seu cargo de Analista Judiciário/Área Administrativa do TRT Xª com cargo vago de Analista Judiciário/Área Judiciária do TST. Informa-se que, para a aplicação do instituto da redistribuição de cargos, a Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça, assim como a Lei nº 8112/90 estabelecem requisitos que devem ser observados, dentre eles está o interesse objetivo da administração. Além disso, o processo de redistribuição, conforme os mencionados normativos, será instaurado de ofício pela

Administração para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços. Em face do exposto, remete-se o assunto à consideração de V. Sa. com proposta de envio à consideração superior.

Seção de Gestão de Cadastros e Provimento

11 | Sugestão para a adoção de sacos plásticos para guarda chuvas

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 306/2024

Em virtude das constantes chuvas neste verão gostaria de sugerir ao setor de compras do tribunal a compra daqueles sacos plásticos para acondicionamento das sombrinhas e guarda-chuvas a serem disponibilizados nas entradas dos blocos A e B. Com isso evitaríamos sairmos com esses acessórios encharcados e molhando todo o piso.

RESPOSTA

Informo que, com a devida autorização do Senhor Diretor Geral da Secretaria, foi providenciada a aquisição de 2 (dois) suportes para colocação de sacos plásticos para guarda-chuvas, os quais serão instalados nas entradas do TST, conforme pedido registrado na Ouvidoria.

Coordenadoria de Apoio Administrativo

12 | Sugestão de inclusão dos endereços dos Gabinetes dos Ministros na página Contatos do TST

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 824/2024

Submeto a sugestão de inclusão dos endereços dos Gabinetes dos Ministros na aba contato do site da internet do TST. O endereço da T8 é sala A1.60 - Acesso restrito e A1.52 - Recepção

RESPOSTA

Trata-se da Ocorrência PROAD, por meio da qual manifestante sugere a inclusão, na aba "contato" do sítio eletrônico deste Tribunal Superior, dos endereços dos Gabinetes dos Ministros. Completa que "o endereço da T8 é sala A1.60 - Acesso restrito e A1.52 - Recepção". Restituam-se os autos à Ouvidoria, a fim de que agradeça a sugestão apresentada e informe que o pleito será examinado e submetido à avaliação do Comitê Gestor do Portal do TST. À SECOM para inclusão da sugestão na pauta da próxima reunião do Comitê Gestor do Portal do TST - CGPORT.

Secretaria Geral da Presidência

13 | Solicitação para verificação das geladeiras das copas do TST

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 1198/2024

Gostaria de solicitar que a CAAD verificasse as geladeiras, pois apesar dos avisos de não colocar bolsas, têm dias que há 03/04 bolsas térmicas dentro da geladeira. Local específico 3º andar trecho 1.

RESPOSTA

Em retorno, segue resposta à manifestação de V.sa: "1) Atualmente a CAAD já disponibiliza cartazes em todas as copas deste Tribunal orientando aos usuários a maneira correta de utilização das geladeiras quanto ao uso. 2) Ademais, esta unidade

reforçará a divulgação quanto a forma adequada de acondicionar alimentos e recipientes no interior das geladeiras das copas comunitárias do Tribunal. Para tanto, será solicitado à SECOM a produção do informativo e a devida disponibilização nos meios de comunicação do TST."

Coordenadoria de Apoio Administrativo

14 | Solicitação de aproveitamento da lista de aprovados do Concurso de Policial do TRT

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 96/2024

Bom dia. Sou candidato aprovado para Policial Judicial no concurso do TRT Xª Região. Encontra-se vago 40 vagas pelo sistema do próprio TRT, e ainda não foi nomeado nenhum candidato, gostaria de ajuda por parte desse órgão, se pode me ajudar com alguma orientação. Se possível leve as autoridades do TST, se seria viável o aproveitamento desses aprovados para Policial do TRT Xª Região e de outros TRT's, visto que o TST publicou uma nota para a contratação de Segurança Privada para segurança do Órgão. Desde já agradeço pelas informações. Atenciosamente.

RESPOSTA

Trata-se de consulta anônima acerca da possibilidade deste Tribunal realizar o aproveitamento dos candidatos aprovados no concurso do Tribunal Regional do Trabalho da Xª Região e/ou de outros TRT's para o cargo de Policial Judicial. Informa-se que esta Corte dispõe de cadastro reserva para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Polícia Judicial em virtude do concurso público realizado nos termos do Edital N° 1/2017, publicado no DOU de 10/8/2017, vigente até 14/4/2024. Acerca da possibilidade de que este Tribunal realize o aproveitamento dos candidatos aprovados no concurso realizado pelo referido Tribunal Regional e/ou de outros TRT's, o entendimento da e. Corte de Contas, contido no Acórdão nº 569/2006 - TCU, publicado no DOU, Seção 1, de 27/4/2006, é no sentido de ser possível o aproveitamento de candidatos habilitados em concurso realizados por outros Órgãos do Poder Judiciário Federal, desde que os cargos guardem idênticos requisitos e que o exercício seja para a mesma localidade onde teriam exercício os candidatos habilitados em certames realizados pelo órgão solicitado, senão vejamos: 9.2. Firmar entendimento, no sentido de que o aproveitamento de candidatos aprovados em concurso realizado por outro órgão, somente poderá alcançar cargos que tenham seu exercício previsto para as mesmas localidades em que terão exercício os servidores do órgão promotor do certame. Dessa forma, considerando a orientação ora mencionada, não será possível o aproveitamento tendo em vista a localidade do Tribunal Regional do Trabalho da Xª Região.

Seção de Gestão de Cadastros e Provimento

15 | Sugestão para a criação de um coletivo de estudos LGBT no âmbito do Judiciário Trabalhista

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 2123/2024

Sou servidor do Judiciário Trabalhista, lotado no TRTXX. Sou muito feliz de pertencer a este ramo do judiciário federal e parabeno demais por todos os eventos de formação lançados pelo TST. Envio, no documento anexo, uma proposta de criação de um coletivo (de estudos) LGBT no âmbito do Judiciário Trabalhista. Como homossexual, vejo a plenitude da Justiça do Trabalho em garantir o trabalho decente da população LGBT. Respeitosamente.

RESPOSTA

Trata-se da Ocorrência PROAD, por meio da qual servidor do Tribunal Regional do Trabalho da XXª Região apresenta uma "proposta de criação de um coletivo de estudos LGBT no âmbito do Judiciário Trabalhista". Restituam-se os autos à Ouvidoria, a fim de que agradeça a sugestão apresentada e informe que a proposta será examinada e submetida à avaliação da Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. À ASPRODEC para exame e manifestação sobre a sugestão apresentada.

Secretaria Geral da Presidência

1 | Solicitação para que o CSJT designe novos cargos ao TRT Xª Região.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 86/2024

Prezados Senhores(a), O motivo do meu contato é que sou um dos aprovados no concurso público do Tribunal Regional do Trabalho Xº Região, no cargo de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado Especialidade Tecnologia da Informação, edital publicado em 01/02/2022 (EDITAL Nº01/2022). Em questionamento a este Egrégio Tribunal sobre a razão pela qual a Resolução Administrativa Nº 88, de 3 Junho de 2022 comunica a inexistência de lista de aprovados, especificamente para área de Tecnologia da Informação e Comunicação, no entanto, pós homologação deste edital houveram apenas 3 contratações para o cargo de Analista, em resposta o Tribunal declara que este feito ocorre pela falta de criação de novos cargos, tal como inexistência de previsão de vacância dos atuais cargos ocupados. Esta resposta diverge da meta nacional de nº 9 que busca a impulsionar a inovação e informatização do Poder Judiciário, assim como do fundamento da abertura do certame autorizado pelo CSJT com Ofício CSJT.GP.SG. PROAD 86/2024. DOC 1. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.BKJC.NGKV:

<https://proad.tst.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>
PROAD 86/2024. DOC 1.

(Juntado por OUV - Ouvidoria em 10/01/2024) SGPES Nº 43/2022, no ano de 2022. Dito isso, quero informar em meu nome e também no nome de todos os demais colegas que compõe um grupo de candidatos aprovados neste concurso com muita expectativa de contratação por este Tribunal ou por qualquer outro que tenha interesse em aproveitamento da lista de aprovados, conforme autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e Exmo. Presidente do TRT 23º, que publicou em 22 de Dezembro de 2023 a autorização de aproveitamento a qualquer dos possíveis órgãos da Justiça. Sabemos que há grande necessidade de contratação desta carreira pelo Poder Judiciário, e gostaríamos de evitar que novos editais como o do TRF 1º Região sejam lançados, em virtude da existência da nossa lista de aprovados em concurso já homologado e com autorização para aproveitamento, em virtude da economicidade, rapidez e eficiência na contratação de novos servidores. Da mesma maneira, propusemos ao TRE MT esta possibilidade, que além de ignorar nosso pedido declarou que irá aderir ao concurso unificado do TSE para reposição do seu quadro funcional - um verdadeiro absurdo. Portanto, pedimos gentilmente a atenção ao CSJT para designar novos cargos ao TRT Xº a fim de, nós candidatos aprovados, nutrirmos a expectativa de contratação, a despeito das negativas obtidas por alguns dos Tribunais que optam por novos certames ou até por não considerar a possibilidade deste aproveitamento. Desde já agradeço a todos em meu nome e também em nome dos colegas do grupo de aprovados, e aguardamos um retorno sobre este mérito.

Atenciosamente.

RESPOSTA

Trata-se da Ocorrência registrada na Ouvidoria, PROAD n.º 86/2024, por meio da qual o manifestante solicita informações sobre a distribuição de autorizações de provimento de cargos para o Tribunal Regional do Trabalho da Xª Região - TRTX e relata que o então presidente do referido TRT autorizou o aproveitamento dos candidatos aprovados em outros concursos. A respeito do questionamento, informa-se que, considerando a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2024 hoje, dia 23/1/2024, este Conselho iniciará os estudos com vistas a definir o quantitativo de cargos a serem distribuídos aos Tribunais do Trabalho, sem data prevista para o término. Para mais esclarecimentos, sugere-se entrar em contato diretamente com o TRTX. Sendo essas as informações a prestar no momento, esta Secretaria permanece à disposição. Secretaria de Gestão de Pessoas

2| Solicitação de informações sobre a criação de cargo de analista judiciário - Serviço social nos TRT's

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 42/2024

Conforme a Resolução 207 de 15/10/2015 do CNJ os tribunais devem adotar providências para ações em saúde do trabalhador e para compor a equipe mínima deve ter o profissional de Serviço Social. Diante do exposto, venho através deste verificar a possibilidade criação de cargos para analista judiciário/Serviço Social, uma vez que sabemos a importância deste profissional para a estrutura do judiciário no tocante as demandas sociais que assolam a nossa sociedade. Neste sentido como os TRT's estão fazendo para cumprir o disposto na Resolução para a criação de vagas na área de Serviço Social? Pois, sabe-se que muitos não tem o cargo criado.como TRT 16a. Região, TRT 20a. Região, TRT 21a. Região. E para além das demandas relativas as questões da saúde do trabalhador existem outras demandas que necessitam da intervenção do Assistente Social.

RESPOSTA

Trata-se da Ocorrência autuada na Ouvidoria, por meio da qual a manifestante solicita que seja verificada a possibilidade de criação de cargos de Analista Judiciário, Especialidade Serviço Social, nos Tribunais Regionais do Trabalho onde não há o referido cargo, para cumprimento das exigências da Resolução CNJ nº 207, de 15 de outubro de 2015. Além disso, solicita informações sobre os procedimentos adotados pelos TRTs para a criação do referido cargo. Em resposta, informa-se que, ante a autonomia dos Tribunais Regionais do Trabalho, a iniciativa para a proposição de projetos de lei objetivando a criação de cargos efetivos no âmbito dos seus quadros de pessoal é do próprio Tribunal interessado, o qual submete a proposta de anteprojeto de lei ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em conformidade com a Resolução CSJT nº 296/2021. Desse modo, a eventual criação de cargo de Analista Judiciário, Especialidade Serviço Social, depende de iniciativa do respectivo Regional. Para mais esclarecimentos, sugere-se que o interessado entre em contato diretamente com o Tribunal Regional do Trabalho de interesse. Sendo essas as informações a prestar no momento, esta Secretaria permanece à disposição.

Secretaria de Gestão de Pessoas

3| Solicitação para esclarecimento quanto a Resolução do CSJT

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 602/2024

Fui servidor do TRT-X de XX.XX.2022 até XX.XX.2024, sendo esta última data, a data de meu ingresso como servidor no Ministério Público do Trabalho. Após minha vacância no TRTX, o órgão procedeu ao acerto de verbas e valores eventualmente devidos. Ocorre que na data de minha vacância, a Resolução nº 39/2023 do TRTX encontrava-se em vigor e em sua SEÇÃO V (IDENIZAÇÃO DE FÉRIAS), Art. 32, § 2º, encontra-se a seguinte redação: Art. 32. O servidor, quando do seu desligamento definitivo do Tribunal, fará jus à indenização dos períodos de férias adquiridos e aos incompletos, que não foram usufruídos, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício ou fração superior a quatorze dias, observada a data do ingresso na Administração Pública Federal. O detalhe é que no âmbito do TRTX a referida resolução foi revogada por conta da confusão que causava e atualmente o órgão segue a Resolução supracitada do CSJT. Ante todo exposto, pergunto: 1 - Levando em conta que as duas normas estavam vigentes, plenamente aplicáveis ao caso concreto; que as normas no caso concreto indicam duas situações totalmente diferentes ao servidor; qual das duas normas deveria ser aplicada? 2 - Caso não haja resposta ao item anterior, em um caso abstrato, desconsiderando a pessoalidade do exposto, qual norma prevaleceria por hierarquia, segundo o entendimento do CSJT?

RESPOSTA

Trata-se da Ocorrência registrada na Ouvidoria, por meio da qual o manifestante relata que ao solicitar a vacância do seu cargo no Tribunal Regional do Trabalho da Xª Região, por motivo de posse em outro cargo inacumulável pertencente ao quadro do Ministério Público do Trabalho, lhe foi aplicado, no tocante à indenização de férias, normativo próprio daquele Regional (Resolução n.º 39/2023 TRTX) que previa o não cabimento de indenização do período de férias adquiridos ou incompletos acrescidos do terço constitucional na hipótese de vacância por cargo inacumulável sujeito ao mesmo Regime Jurídico.

De acordo com o interessado, o citado normativo do TRTX coexistia, à época, com a Resolução CSJT n.º 162, de 19 de fevereiro de 2016, que regulamenta o instituto das férias de servidores, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus. Sendo assim, o manifestante questiona qual norma prevaleceria hierarquicamente, no entendimento deste Conselho, na hipótese de existência, em um caso abstrato e impessoal, de conflito entre um normativo expedido por um Regional e um normativo do CSJT. Há de se destacar que, embora caiba a este Conselho a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, sua competência consultiva está restrita às hipóteses previstas nos artigos 83 a 85 do RICSJT. Ademais, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, o Conselho exercerá, de ofício ou mediante provocação, o controle dos atos administrativos praticados por órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, cujos efeitos extrapolem interesses meramente individuais, quando contrariadas normas legais ou constitucionais, ou decisões de caráter normativo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho Nacional de Justiça. Ocorre que a apresentação de procedimentos em espécie neste Conselho deve observar, para além dos requisitos regimentais previstos no capítulo VII do RICSJT, a forma de proposição da medida, a ser realizada por meio de peticionamento eletrônico específico. Sendo essas as informações a prestar no momento, esta Secretaria permanece à disposição.

Secretaria de Gestão de Pessoas

4 | Sugestão para acompanhamento do CSJT quanto ao Exame Nacional da Magistratura

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência n.º 929/2024

Sirvo-me do presente para externar minha indignação com o Edital do Exame Nacional da Magistratura capitaneado pelo CNJ, em franco prejuízo aos candidatos que prestam magistratura do trabalho. Foi atribuído um excessivo peso a Direito Penal (15% da prova, 12 questões das 80 do edital), incluindo temas como inquérito policial entre outros, que nada se compatibilizam com a competência atribuída à Justiça do Trabalho. Lembrando que há a necessidade de atingir 70% de acertos numa prova que cobra conteúdo que não está ligado às competências atribuídas ao magistrado do trabalho. Sugiro que o CSJT acompanhe o desenrolar do exame garantindo que a seleção dos candidatos habilitados se amolde àquilo que se espera de um(a) futuro(a) juiz(a) do Trabalho.

RESPOSTA

Trata-se da Ocorrência do Sistema de Ouvidoria, em que o requerente questiona o peso atribuído às questões de Direito Penal para o Exame Nacional da Magistratura, organizado pelo CNJ, o que, segundo alega, representaria prejuízo aos candidatos à magistratura do trabalho, haja vista a abordagem de temas de Direito Penal que não têm correlação com a competência atribuída à Justiça do Trabalho, ao mesmo tempo que sugere acompanhamento da questão pelo CSJT. O art. 4º-A, § 1º, da Resolução CNJ n.º 75/2009, modificado pela Resolução CNJ n.º 531/2023, prevê que:

"§ 1º. O Exame Nacional da Magistratura será regulamentado e organizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), sob a supervisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com a colaboração da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Magistrados do Trabalho (Enamat)."

Ante o exposto, restituam-se os autos à Ouvidoria, sugerindo que o questionamento do requerente seja encaminhado à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Magistrados do Trabalho.

Com relação ao PROAD em referência, e de ordem do Juiz Auxiliar da Direção da ENAMAT, serve a presente para esclarecer que a ENAMAT não contou com participação em grupo de trabalho ou instância deliberativa pertinente à construção e aprovação da Resolução CNJ 531, de 14 de novembro de 2023. Já no que se refere ao acompanhamento do Exame Nacional da Magistratura pela ENAMAT, cumpre-nos informar que a Direção da Escola Nacional promoveu a indicação de magistradas e magistrados trabalhistas, de notório saber jurídico, para integrarem, respectivamente, a Comissão de Exame e a Comissão Acadêmica, objeto do Ofício ENAMAT 277, de 11 de dezembro de 2023, cuja juntada ora se procede. Sendo estas as informações a prestar, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento complementar.

Secretaria Geral do CSJT / Coordenadoria Administrativa

6 | Solicitação de acesso ao E-Social em TRT

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 1069/2024

Prezados (as) Senhores (as), Na qualidade de gestora-cadastradora de Convênios e Acordos de Cooperação do TRT X Região, solicito acesso ao E-social. Ressalto que a funcionalidade de Judiciário-Operador, a que antes tínhamos acesso, simplesmente deixou de aparecer há duas semanas atrás, em media. Agradeço, desde já, a atenção despendida, com meus votos de elevada estima. Atenciosamente.

RESPOSTA

Trata-se da Ocorrência de Ouvidoria n.º 1069/2024, por meio da qual servidora do Tribunal Regional do Trabalho da Xª Região, solicita o restabelecimento de seu acesso ao e-Social na funcionalidade de Judiciário-Operador. Esclareço que o assunto já está sendo tratado no Processo SEI N.º 6XXXXX/2023-00, em que foi expedido e enviado o Ofício CSJT.SG.SETIC N.º 103/2024 ao Ministério do Trabalho e Emprego, solicitando a habilitação das servidoras indicadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da Xª Região, usuárias do módulo de Administração do e-Social, para atuação como perfil "Judiciário Cadastrador". Ante o exposto, restituam-se os autos à Ouvidoria para que as informações sejam prestadas à interessada.

Secretaria Geral do CSJT

7 | Solicitação de normatização quanto a Peritos da JT

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 1968/2024

Prezado Senhores Boa tarde, Mais uma vez na qualidade de Administrador, Perito Judicial das Chamadas Pericias Contábil, pede que esta Instituição cumpra o teor do OFICIO - CSTJT;SG.SETIC .ESAN N°\ 410/2022, de origem a resposta ao CRA/PE ofício 69/2020. Como o Perito que se sempre esquecido entre outros colegas, estão aguardando a UNIFICAÇÃO das profissões de ADMINISTRADOR, CONTADOR e ECONOMISTA.

RESPOSTA

Trata-se da Ocorrência PROAD, em que o manifestante solicita normatização quanto a Peritos da JT, conforme informado pelo CSJT em 2022. Informo que o referido pleito foi tratado no âmbito do processo SEI CSJT nº 6XXXXX/2021-90, tendo sido enviado o OFÍCIO CSJT.SG.SETIC.CSAN Nº 4XXX/2022 em resposta ao CRA/PE, indicando: "serão incluídas as profissões de Administrador e Economista no agrupador da especialidade referente à Contabilidade no sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe)." Ressalto que a demanda decorrente do pleito do CRA/PE atualmente está registrada sob o código ZZZZZZZZ e sua implementação está prevista para a próxima versão do PJe (PJe 2.11).

Sendo essas as informações, envio os autos para análise e prosseguimento.

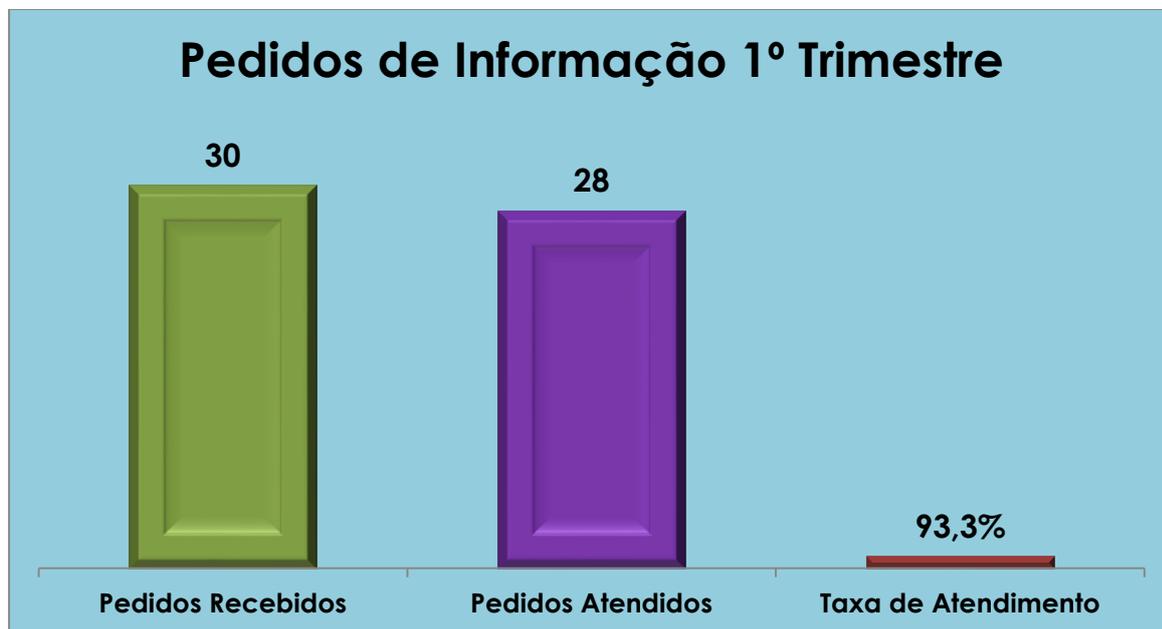
Coordenadoria de Sistemas Administrativos Nacionais

6. PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS NO TRIMESTRE

Apresentamos o detalhamento do percentual de atendimento da Ouvidoria e de SIC , ou Pedidos de Informação, no período referente ao 1º Trimestre de 2024.

O atendimento/resposta da Ouvidoria é o tratamento dispensado ao pedido do manifestante, sendo processado nas seguintes etapas: 1) Entrada em nosso sistema pelos diversos canais disponíveis; 2) Encaminhamento à unidade do Tribunal ou do Conselho, responsável e detentora do conhecimento específico de cada pedido; e 3) Resposta final e especializada. Em cada um desses passos são observadas diretrizes dos Ministros Ouvidores e, ainda, as existentes na legislação pertinente e nos normativos internos relacionados.

Sendo assim, os resultados alcançados no 1º trimestre de 2024 para os Pedidos de Informação atendidos até o momento, observadas as determinações da Lei de Acesso à Informação são: **30** pedidos recebidos no período; a Ouvidoria, com o apoio das unidades do TST e do CSJT, atendeu **28** pedidos, atingindo o percentual de atendimento de **93,3%**.



Em sequência, o demonstrativo a seguir apresenta o resultado de **99,%** para o atendimento/resposta às Ocorrências de Ouvidoria no 1º trimestre de 2024, considerando o atendimento de **3.209** ocorrências, de um total de **3.241** manifestações registradas em nosso sistema para o período.



No total, os números alcançados no 1º trimestre de 2024, considerados os Pedidos de Informação/LAI e as manifestações de Ouvidoria, ilustram que o setor alcançou o percentual de **99%** no atendimento/resposta de demandas da sociedade.

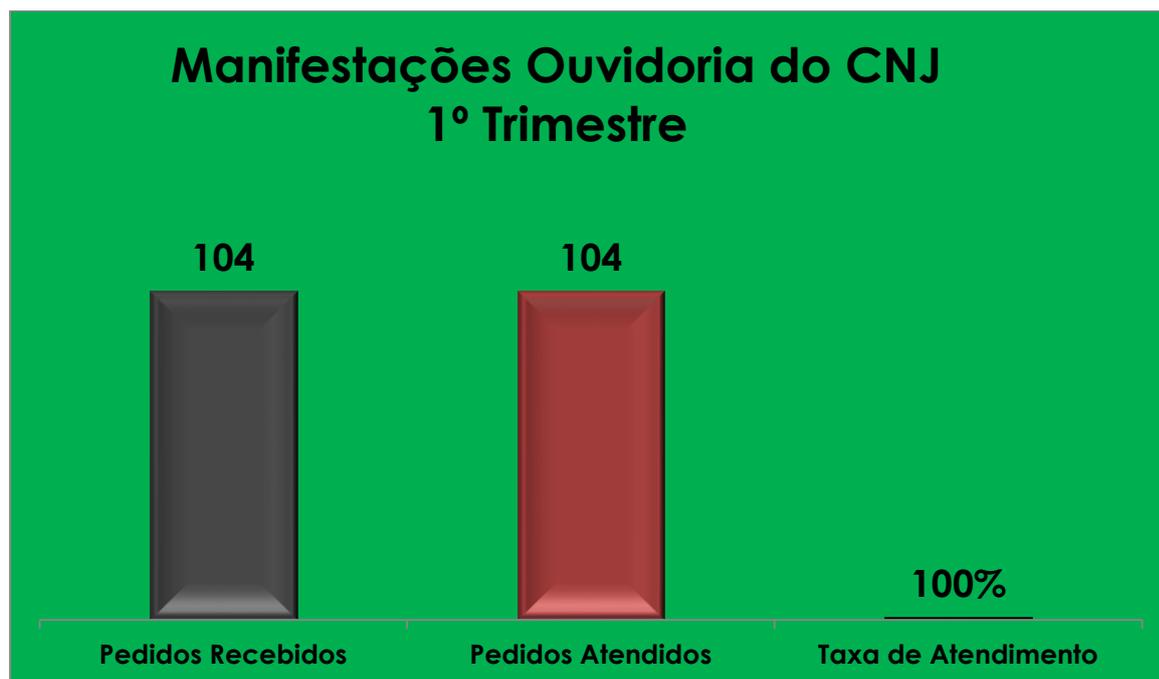


7. ATENDIMENTO DE MANIFESTAÇÕES ENCAMINHADAS PELA OUVIDORIA DO CNJ

Nesse item, segue demonstrado o controle das manifestações encaminhadas pelo CNJ, as quais são inseridas no sistema PROAD OUV TST e são regularmente tratadas e respondidas, em média em até 5 dias, ao manifestante e também à Ouvidoria do CNJ.

É importante informar que as respostas à Ouvidoria do CNJ fazem parte do cálculo da pontuação para a concessão anual do Prêmio CNJ de Qualidade. A apreciação desse quantitativo demonstra a importância da resposta célere e objetiva da Ouvidoria às manifestações da sociedade que, no caso, são encaminhadas por intermédio do CNJ.

No primeiro trimestre de 2024, registramos **100%** de atendimento (**104 ocorrências**) a todas as manifestações encaminhadas pelo CNJ, dentro do prazo estipulado, conforme pode ser verificado no gráfico a seguir:



8. ESTATÍSTICA DA CENTRAL DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO DA OUVIDORIA

8.1 Quantitativo geral de atendimentos telefônicos

MÊS/TIPO	TELEFONIA			TOTAL
	OUVIDORIA	GERAL TST (Consulta de Ramais)	BALCÃO VIRTUAL	
OUTUBRO	2003	2232	36	4.271
NOVEMBRO	1496	911	40	2.447
DEZEMBRO	886	1143	33	2.062
TOTAL	4.385	4.286	109	8.780

O demonstrativo acima evidencia o quantitativo geral de todos os atendimentos recebidos pela CAT (telefonia), os quais foram anotados em planilha de controle e/ou registrados formalmente no Sistema PROAD OUV TST, no quarto trimestre de 2023.

Esclarece-se que alguns desses atendimentos são referentes a assuntos não pertinentes ao TST, os quais não exigiram o registro formal no Sistema PROAD e foram de curta duração de atendimento. Os assuntos abordados nestes casos são os seguintes: a) Informações sobre FGTS, Seguro Desemprego e PIS; b) Consulta de direitos e deveres trabalhistas; c) Dúvida sobre o canal de Contato do MTE (Telefone 158); d) Agendamento para atendimento presencial no MTE.

8.2 Pesquisa de Satisfação da Central de Atendimento Telefônico

Evidenciamos nessa parte, os resultados da pesquisa de satisfação referente ao atendimento da Central Telefônica da Ouvidoria. O procedimento para coleta é desenvolvido da seguinte forma: o usuário é convidado a opinar sobre o atendimento telefônico, mediante a escolha de resposta a 03 (três) perguntas. As notas variam de 1 a 5; graduando nessa ordem de pior à melhor avaliação do atendimento prestado.

A seguir estão os dados compilados, com a média dos resultados no Primeiro Trimestre de 2024 para um total de **1.554** respondentes.

Relatório de Pesquisa de Satisfação - Ouvidoria

Período: de 01/01/2024 00:00:00 até 31/03/2024 23:59:59

Total de Pesquisa	Ouvidoria - Não Participaram	Ouvidoria - Responderam 1 pergunta	Ouvidoria - Responderam 2 perguntas	Ouvidoria - Responderam 3 perguntas
1554	597	22	23	912

Relatório de média das notas por pergunta/operação

Período: de 01/01/2024 00:00:00 até 31/03/2024 23:59:59

Operação	Pergunta	Média
Ouvidoria	Como o(a) senhor (a) avalia o tempo de atendimento da ouvidoria?	4.7294
Ouvidoria	Como o(a) senhor(a) avalia a cordialidade do atendente de ouvidoria?	4.8203
Ouvidoria	Como o(a) senhor (a) avalia as informações recebidas?	4.6974

9. EFETIVIDADE DAS AÇÕES DE OUVIDORIA

As manifestações e pedidos no âmbito da Ouvidoria do TST e do CSJT recebidos são tratados e encaminhados e resultaram em ganho efetivo nos trabalhos desenvolvidos no Tribunal neste primeiro trimestre de 2024:

1. Manifestação 370-2024

Servidora registrou uma solicitação quanto a distribuição da vacina de dengue para servidores (as) e demais funcionários do Tribunal. Ela questionou se a Presidência do TST pretendia adquirir a vacina. Em resposta, o Diretor-Geral da Secretaria, informou a recente edição do Ato Deliberativo nº 123, feita pela Presidência do TST-Saúde, prevendo a possibilidade de custeio de vacina contra o vírus da dengue.

2. Manifestação 372-2024

Manifestante pediu para que os (as) terceirizados (as), no térreo do bloco A, fossem orientados (as) a se comportarem de maneira adequada dentro do TST. Ele citou que estas pessoas fazem muito barulho pelos corredores, em grupos, próximo a copa, ao ponto eletrônico ou na esteira da entrada. Ele afirmou já ter presenciado reclamações de pessoas de salas próximas a estes ambientes, que tiveram dificuldade de falar ao telefone ou se concentrar no trabalho devido ao barulho, bem como advogados que frequentam o tribunal. O manifestante citou ainda, que este tipo de comportamento não acontece no bloco B. Em retorno, o Secretário De Segurança Substituto comunicou que a Coordenadoria de Polícia, através do seu Núcleo de Contratos e Apoio Administrativo, notificaria todas as empresas, com contratos sob sua fiscalização, para a devida orientação a respeito da manifestação.

3. Manifestação 612-2024

Manifestante registrou uma solicitação informando que o cadastro para recebimento da NEWSLETTER estava retornando a seguinte mensagem de erro: "500 / SERVER ERROR". Ele também anexou um arquivo evidenciando a mensagem de erro. Em resposta, a SECOM esclareceu correção do erro no cadastramento da NEWSLETTER, após abertura de chamado junto à SETIN, e atualmente encontra-se devidamente resolvido e concluído.

4. Manifestação 306-2024

Servidora sugeriu ao setor de compras do tribunal, a aquisição de sacos plásticos para acondicionamento das sombrinhas e guarda-chuvas, para serem disponibilizados nas entradas dos blocos A e B, em virtude das constantes chuvas durante o verão. Ela explicou que isso evitaria que esses acessórios encharcados molhassem todo o piso na saída do Tribunal. A unidade responsável, então, informou que com a devida autorização do Senhor Diretor-Geral da Secretaria, foi providenciada a aquisição de dois suportes para colocação de sacos plásticos para guarda-chuvas, os quais devem ser instalados nas entradas do TST.

5. Manifestação 824-2024

Servidor enviou sugestão de inclusão dos endereços dos Gabinetes dos Ministros na aba "contato" do site da internet do TST. Em retorno, a Secretaria Geral da Presidência agradeceu a sugestão apresentada e informou que o pleito deverá ser examinado e submetido à avaliação do Comitê Gestor do Portal do TST. E encaminhou à Secretaria de Comunicação Social para inclusão da sugestão na pauta da próxima reunião do Comitê Gestor do Portal do TST.

6. Manifestação 1069-2024

Servidora do TRT da Xª Região, solicitou acesso ao E-social. Ressaltando que a funcionalidade de Judiciário-Operador, a que antes ela tinha acesso, deixou de aparecer recentemente. Em resposta, o setor responsável esclareceu que o assunto já estava sendo tratado em um Processo SEI, que foi expedido e enviado ao Ministério do Trabalho e Emprego, de modo a solicitar a habilitação das servidoras indicadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da Xª Região, usuárias do módulo de Administração do e-Social, para atuação como perfil "Judiciário Cadastrador".

7. Manifestação 1198-2024

Manifestante registrou reclamação, em que pediu a verificação das geladeiras do 3º andar no trecho 1, pois, apesar dos avisos para não colocar bolsas térmicas, ele relata que houve dias com 03/04 bolsas térmicas dentro da geladeira. Em retorno, a Coordenadoria de Apoio Administrativo informou que já disponibilizava cartazes em todas as copas do Tribunal, orientando aos usuários a maneira correta de utilização das geladeiras quanto ao uso. Adicionou, ainda, que a unidade reforçará a divulgação quanto a forma adequada de acondicionar alimentos e recipientes no interior das geladeiras das copas comunitárias do

Tribunal. E que será solicitado à SECOM a produção do informativo e a devida disponibilização nos meios de comunicação do TST.

8. Manifestação 1968-2024

Manifestante registrou reclamação para que fosse inserido, no sistema PJE-JT, as profissões de Administrador e Economista como Perito judicial. Em resposta, a Coordenadoria de Sistemas Administrativos Nacionais informou que a demanda em questão, atualmente está registrada sob o código XXXXXXX e sua implementação está prevista para a próxima versão do PJe (PJe 2.11).

9. Manifestação 2123-2024

Manifestante sugeriu a criação de um coletivo de estudos LGBT no âmbito do Judiciário Trabalhista. Em sua sugestão, ele enviou um documento com uma proposta de criação do coletivo de estudos. Em retorno, a Secretaria Geral da Presidência agradeceu a sugestão apresentada e informou que a proposta será examinada e submetida à avaliação da Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

10. Manifestações de Denúncia de Trabalho Infantil e trabalho forçado

Registramos que, no 1º trimestre de 2024, a Ouvidoria recebeu 1 denúncia de trabalho ilegal e 6 denúncias de trabalho infantil, que supostamente ocorreram nas localidades listadas abaixo. A respeito do suposto trabalho ilegal, foram enviados ofícios à Presidência do TST e ao Procurador-Geral do Trabalho para as providências julgadas cabíveis. E em relação às notícias de trabalhos infantis, foram enviados ofícios ao Desembargador Ouvidor do TRT do estado em que aconteceram os fatos, ao Ministro Coordenador da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil do TST, ao Ministro Presidente do TST e à Coordenadora da Coordinfância do MPT (Ministério Público do Trabalho Nacional).

Cidade e Estado das ocorrências:

- São Sepé – RS
- Vila Velha – ES
- Montes Claros – MG
- São Geraldo – MG
- Muriaé – MG

10. PRINCIPAIS AÇÕES DO TRIMESTRE

Durante o primeiro trimestre de 2024, as seguintes ações da Ouvidoria do TST e do CSJT mereceram destaque:

1. 34ª Edição do Colégio de Ouvidores da JT

Participação no evento (34ª Edição do Colégio de Ouvidores), o qual aconteceu neste TST nos dias 20 a 22 de março de 2024. No encontro, foram discutidos temas atuais que afetam a prática do trabalho das Ouvidorias na Justiça do Trabalho.

2. Política de Prevenção e enfrentamento da violência, do assédio e de todas as formas de discriminação

Em 13 de março de 2024, a Ouvidoria participou de reunião do Grupo de Trabalho que auxilia o Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação na discussão de assuntos e na elaboração de cartilha que define procedimentos de atendimento, tratamento e parâmetros de atuação em denúncias de assédio e discriminação, bem como manual de orientações a Gestores.

3. Reunião de Gestores de Ouvidorias da JT

A Ouvidoria participou, no dia 20 de março de 2024, de Reunião de Gestores das Ouvidorias da JT, a qual teve o objetivo de criação de sugestões de melhorias funcionais no Sistema Nacional PROAD OUV.

4. Reunião do Comitê Gestor do Portal do TST

Em 19 de março de 2023, a Ouvidoria fez presença na reunião ordinária do Comitê Gestor do Portal do TST para deliberar sugestões de implementação de melhorias no site do Tribunal.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No 1º trimestre de 2024, a Ouvidoria do TST e do CSJT recebeu **3.046** ocorrências relacionadas ao Tribunal Superior do Trabalho e **195** demandas relacionadas ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, num total de **3.241** ocorrências para o período.

Quanto às manifestações da LAI (Lei de Acesso à Informação) ou SIC – Serviço de Informação ao Cidadão registradas no sistema, informamos que foram recebidos **30** pedidos de acesso à informação, e que **28** foram atendidos e **2** ainda não haviam sido respondidos pela unidade responsável até o fechamento do relatório. Esses pedidos foram direcionados às seguintes unidades e órgãos: (1) Conselho Superior da Justiça do Trabalho **16**, (2) Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal **9**, (3) Secretaria-Geral da Presidência **3**, e (4) Secretaria-Geral Judiciária **2**.

A importância dos serviços prestados na Ouvidoria pode gerar iniciativas efetivas por parte da Administração, com vistas ao aprimoramento dos serviços prestados à Sociedade, a partir das manifestações dos públicos interno e externo quanto ao funcionamento do TST e do CSJT. Dessa forma, o cidadão será efetivamente atendido. É a aplicação do conceito de “Efetividade das ações de Ouvidoria” que demonstra os resultados dos serviços prestados pela unidade e os efeitos dos serviços prestados pelo setor na Instituição como um todo.

Nesse contexto, e nos termos da legislação vigente, a Ouvidoria apresenta o Relatório do 1º Trimestre do exercício de 2024, com os resultados alcançados, o que ressalta o compromisso da unidade com o atendimento de forma ágil e eficaz e o desenvolvimento de suas ações no período, em benefício do cidadão que procura o auxílio deste setor.

Brasília, abril de 2024.

DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES
MINISTRA OUVIDORA

AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR
MINISTRO OUVIDOR SUBSTITUTO



TST | CSJT